



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**PORTARIA Nº 412/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Designar os servidores nominados a seguir (nome, matrícula e cargo) para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

- a. Edson Uilham de Castro Araujo, 14513, Coordenador de Tecnologia de Informação
- b. Maiara Adolfo Gonçalves , 20960, Contadora
- c. Mateus Lopes de Freitas, 21090, Fiscal Tributário

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 2º.** A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo os ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

**Art. 3º.** A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

**Art. 4º.** O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

**Art.5º.** Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 29 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/05/2021.livro 50.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul -RS – CEP 97420000

Fone (55) 3257 1313 – 3257 1314 - 32571393

[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)

administracao@saovicentedosul.rs.gov.br